

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
66.639

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

PROFICIAL *[Assinatura]*

11 de agosto de 2008

Um imóvel rural situado neste município, na "Fazenda Três Córregos" (Sítio das Paineiras), que se constitui de uma sorte de terras, com a área de oito hectares, onze ares e quarenta centiares, sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "inicia-se no marco denominado "ponto 0", DATUM-SAD69, MC-519W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=201.057,525m e N=7.812.304,459m; daí, segue na confrontação com a BR-262, por cerca, com o azimute de 79º26'36" e a distância de cento e cinquenta e quatro metros e noventa e dois centímetros, até o marco "ponto 1" (E=201.209,821m e N=7.812.332,841m); daí, passa a confrontar com Pedro Batista de Carvalho, por cerca e segue com o azimute de 141º29'30" e a distância de quatrocentos e cinquenta metros e vinte e nove centímetros, até o marco "ponto 10-A" (E=200.050.929m e N=7.811,980,514m), localizado no final da cerca perimétrica, na margem direita de um córrego; daí, segue com o referido córrego abaixo, em seus vários meandros, com a distância de duzentos e seis metros, até o marco "ponto 11" (E=201.348,516m e N=7.811.851,280m); daí, segue por cerca e passa a confrontar com a Funagro-Funilândia Fazenda Três Córregos, com o azimute de 327º17'42" e a distância de quinhentos e trinta e oito metros e cinquenta e seis centímetros, até o marco "ponto 0" (E=201.057,525m e N=7.812.304,459m), início de descrição, fechando, assim, o perímetro do polígono acima descrito". PROPRIETÁRIOS: Pedro Batista de Carvalho, aposentado, RG/M-3.032.043-SSP/MG, CPF nº 004.717.476-53 e sua mulher Ionice Alves de Carvalho, do lar, RG/M-3.032.042-SSP/MG, CPF nº 452.463.436-34, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cunha Campos, nº 32, brasileiros. NÚMERO DO REGISTRO DO TÍTULO AQUISITIVO: 2/65.754, neste cartório. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.1-66.639 - DATA: 11 de agosto de 2.008. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula acha-se onerado com servidão a favor da CEMIG, ERMIG e CERTRIM, incidente sobre uma faixa de terras de vinte metros

CONT.

de largura por quatrocentos e cinquenta metros de comprimento, procedente do registro nº 562, de 09/07/1.966, deste cartório, conforme instrumento particular de constituição de servidão datado de 10 de julho de 1.969, registrado no livro 4-B de Registros Diversos, sob o nº 863, em 17/11/1.970, nesta serventia. (rm). Dou fé. Uberaba, 11 de agosto de 2.008. Oficial: [Assinatura]

R.2-66.639 - DATA: 11 de agosto de 2.008. Por escritura pública de compra e venda de 23 de maio de 2.008, lavrada no Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Poncianos, comarca de Conceição das Alagoas, deste Estado, livro nº 029, fls. 063/064, os proprietários mencionados e qualificados nesta matrícula venderam a ROBSON FIDALGO AMUÍ, cirurgião-dentista, RG-693.093-SSP/DF, CPF nº 245.199.791-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, com Mirlei de Oliveira Amuí, cirurgiã-dentista, RG/M-878.012-SSP/MG, CPF nº 259.903.736-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dona Nitinha, nº 477, brasileiros, pela importância de R\$30.176,03 (trinta mil, cento e setenta e seis reais e três centavos), o imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÕES: Consta da presente escritura que o comprador declarou ter conhecimento da existência da servidão a favor da CEMIG, ERMIG e CERTRIM, reportada na Av.1/66.639. OBSERVAÇÕES: Consta ainda da aludida escritura que os vendedores declararam, sob as penas legais, que não estão obrigados à apresentação de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, na forma prevista na IN/MPS/SRP nº 03, de 14/07/2.005, tendo em vista os termos da Lei nº 8.212/91 e do Decreto nº 3.048/99, uma vez que não se encontram equiparados à empresa e nem enquadrados em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos à apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e com a Receita Federal. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 24/04/2.008, aqui arquivada, da qual consta que não existem pendências relativas ao ITR do imóvel descrito, nesta matrícula, cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 1.164.797-3. (INCRA: Código do imóvel: 422.053.003.638-8; área total: 41,1000 ha; módulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL *[Assinatura]*

MATRÍCULA

66.639

FICHA

002

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

11 de agosto de 2008

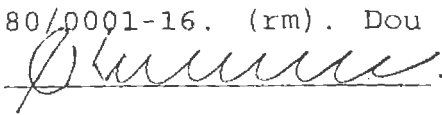
fiscal: 24,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,71; módulo rural: 40,1298 ha; nº de módulos rurais: 0,77; FMP: 2,0000 ha; denominação do imóvel: Fazenda Três Córregos; indicações para localização do imóvel: BR 262 URA Araxá 9 Km à direita; município sede do imóvel: Uberaba-MG; nome do detentor: Pedro Batista de Carvalho; nacionalidade do detentor: brasileira). (rm). Dou fé. Uberaba, 11 de agosto de 2.008. *[Assinatura]* Oficial: *[Assinatura]*

Av.3-66.639 - DATA: 11 de agosto de 2.008. Certifico, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial de 30 de outubro de 1.981, lavrada no 2º Ofício desta cidade, livro nº 477, fls. 131, registrada no livro 3-Registro Auxiliar, sob o nº 3.747, em 23 de maio de 1.986, nesta serventia, e da certidão de casamento, aqui arquivadas, que Robson Fidalgo Amuí é casado com Mirlei de Oliveira Amuí, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme foi convencionado na aludida escritura, cujo casamento foi realizado no dia 09 de janeiro de 1.982. (rm). Dou fé. Uberaba, 11 de agosto de 2.008. *[Assinatura]* Oficial: *[Assinatura]*

Av.4-66.639 - DATA: 05 de abril de 2.011. Certifico que a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A-CEMIG teve a sua denominação social alterada para COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG. Certifico mais que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 13 de outubro de 2.010, da cidade de Belo Horizonte, deste Estado, assinado pelos interessados, com firmas reconhecidas, instruído com os documentos comprobatórios do alegado. (rm). Dou fé. Uberaba, 05 de abril de 2.011. *[Assinatura]* Oficial: *[Assinatura]*

Av.5-66.639 - DATA: 05 de abril de 2.011. Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 13 de outubro de 2.010, da cidade de Belo Horizonte, deste Estado, assinado pelas partes interessadas, com firmas reconhecidas e de cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de

CONT.

2.004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, sob o nº 3328346, em 07 de março de 2.005, aqui arquivados, para ficar constando que a SERVIDÃO reportada na Av.1/66.639, de 11/08/2.008, foi, em razão do processo de reorganização societária da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, procedido nos termos do art. 20 da Lei nº 10.848/2.004, transferida à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A (CEMIG D), sociedade de economia mista, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. (rm). Dou fé. Uberaba, 05 de abril de 2.011. 10
Oficial: 

Av.6-66.639 - Protocolo nº 235.273, de 14 de outubro de 2.015.

Certifico, tendo em vista o que determinam a Lei Florestal nº 20.922/13 e a Lei Federal nº 12.651/13, que a floresta ou forma de vegetação com a área de um hectare e sessenta e três ares, existente no imóvel objeto desta matrícula, área esta não inferior a 20% (vinte por cento) do total do referido imóvel, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Núcleo de Regularização Ambiental. Certifico mais que a área de um hectare e sessenta e três ares, a ser preservada, é constituída de oitenta e sete ares e vinte centiares de cerrado e de setenta e cinco ares e oitenta centiares de cerrado em regeneração e se encontra descrita no instrumento ora averbado. Certifico mais, finalmente, que esta averbação é feita em virtude do Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, datado de 27 de dezembro de 2.013, assinado pelos proprietários do imóvel, pela autoridade florestal e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, acompanhado da planta topográfica do imóvel, aqui arquivados.

OBSERVAÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 14/09/2.015, aqui arquivada, da qual consta que não existem pendências relativas ao ITR do imóvel descrito nesta matrícula,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS — 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
66.639

FICHA
003

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

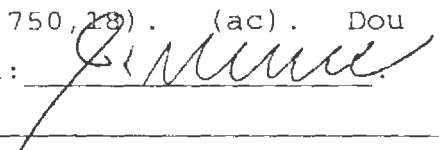
15 de outubro de 2015

cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 8.186.841-3. (Emolumentos: R\$12,98; TEFJ: R\$4,08; Total: R\$17,06). (mm). Dou fé. Uberaba, 15 de outubro de 2.015. Oficial: *[Assinatura]*

R.7-66.639 - Protocolo nº 237.181, de 23 de dezembro de 2.015.

Por escritura pública de compra e venda de 25 de novembro de 2.015, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 600-N, fls. 009/010 e escritura pública de aditamento de 17 de dezembro de 2.015, lavrada no referido Serviço Notarial, livro nº 600-N, fls. 164, ROBSON FIDALGO AMUÍ, cirurgião-dentista, CI/RG-693.093-SSP/DF, CPF nº 245.199.791-53 e sua mulher MIRLEI DE OLIVEIRA AMUÍ, cirurgiã-dentista, CI/RG/M-878.012-SSP/MG, CPF nº 259.903.736-00, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 09/01/1.982, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.350, Flamboyant Residencial Park, brasileiros, venderam a EDSON JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ermelinda Curado, nº 745, Jardim Maracanã, empresário, CI/RG/M-4.595.315-SSP/MG, CPF nº 458.146.606-78, divorciado, brasileiro, pela importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÕES: Consta da escritura de compra e venda ora registrada que o comprador declarou ter conhecimento da existência da servidão a favor da CEMIG, ERMIG e CERTRIM reportada na Av.1/66.639 e do ônus decorrente do Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal averbado neste livro, sob o nº 6/66.639. OBSERVAÇÕES: Consta ainda da aludida escritura que os vendedores declararam, sob as penas legais, que não estão obrigados à apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2.014, uma vez que não se encontram equiparados à empresa e nem enquadrados em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos à apresentação de comprovante de inexistência de débitos para com o INSS e a Receita Federal do

CONT.

Brasil. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Rural, emitida em 20/11/2.015, aqui arquivada, da qual consta que não existem pendências relativas ao ITR do imóvel descrito nesta matrícula, cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 8.186.841-3. (INCRA: Código do imóvel: 950.165.684.341-3; área total: 8,1140 ha; módulo rural: não consta; nº de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: não consta; nº de módulos fiscais: 0,3380; FMP: 2,0000 ha; número do CCIR: 02934160151; denominação do imóvel: Fazenda Três Córregos; indicações para localização do imóvel: Rodovia BR-262 Uberaba Araxá 9 km à direita; município sede do imóvel: Uberaba-MG; nome do detentor: Robson Fidalgo Amuí; nacionalidade do detentor: brasileira). (Emolumentos: R\$1.194,94; TFJ: R\$555,24; Total: R\$1.750,18). (ac). Dou fé. Uberaba, 29 de dezembro de 2.015. 20 Oficial: 

R.8-66.639 - Protocolo nº 238.397, de 17 de fevereiro de 2.016.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 237/2124/00001, datada de 03 de fevereiro de 2.016, desta cidade. EMITENTE/DEVEDORA: Recuperadora Silva Ltda, sociedade empresária, com endereço nesta cidade, à Rua Dagoberto Prata, nº 47, Jardim Induberaba, CEP 38040-200.

FIDUCIANTE: Edson José da Silva, com endereço nesta cidade, à Rua Ermelinda Curado, nº 745, Jardim Maracanã, empresário, CI/RG/M-4595315-SSP/MG, CPF nº 458.146.606-78, divorciado, brasileiro.

CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Bradesco S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, por sua agência Fernando Costa-Uberaba, desta cidade. VENCIMENTO E PRACA DE PAGAMENTO: 25 de fevereiro de 2.021, nesta cidade.

VALOR DO CRÉDITO: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). JUROS ESTIPULADOS: 29,752% a.a. GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do presente financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o fiduciante alienou ao Banco Bradesco S.A., em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

VALOR DA GARANTIA: R\$358.091,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e noventa e um reais). FORO: Foi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL

MATRÍCULA
66.639

FICHA
004

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

17 de fevereiro de 2016

eleito o foro da comarca do domicílio da emitente. OBSERVAÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 05/02/2.016, aqui arquivada, da qual consta que não existem pendências relativas ao ITR do imóvel descrito nesta matrícula, cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 8.186.841-3. (Emolumentos: R\$1.596,86; TFJ: R\$884,75; Total: R\$2.481,61). (ld). Dou fé. Uberaba, 17 de fevereiro de 2.016. O Oficial:

Av.9-66.639 - Protocolo nº 239.727, de 12 de abril de 2.016.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular de aditamento à cédula de crédito bancário nº 237/2124/00001, registrada neste livro, sob o nº 8/66.639, em 17/02/2.016, datado de 26 de fevereiro de 2.016, desta cidade, assinado pelas partes interessadas, aqui arquivado, para ficar constando o seguinte: a) que o valor das parcelas foi ajustado para R\$10.887,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais, sendo a primeira parcela vencível em 28 de março de 2.016 e a última parcela vencível em 25 de fevereiro de 2.021 e b) que os juros foram alterados de 29,752% ao ano para 30,24% ao ano. OBSERVAÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 08 de abril de 2.016, aqui arquivada, da qual consta que não existem pendências relativas ao ITR do imóvel denominado "Fazenda Três Córregos", cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 8.186.841-3. (Emolumentos: R\$14,35; TFJ: R\$4,51; Total: R\$18,86). (ld). Dou fé. Uberaba, 13 de abril de 2.016. O Oficial:

Av.10-66.639 - Protocolo nº 243.937, de 10 de outubro de 2.016.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 18 de agosto de 2.016, da cidade de Uberlândia, deste Estado, assinado por Jaqueline Vieira Mundim, na qualidade de representante do Banco Bradesco S/A, com firma reconhecida, aqui arquivado, para ficar

CONT.

constando que, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas na cédula de crédito bancário registrada neste livro, sob o nº 8/66.639, em 17 de fevereiro de 2.016 e o decurso do prazo legal sem purgação da mora por parte da emitente/devedora, Recuperadora Silva Ltda, FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do citado BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06209-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. OBSERVAÇÕES: Consta da certidão datada de 12 de setembro de 2.016, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Uberaba-Departamento de Cadastro Imobiliário, aqui arquivada, que o imóvel descrito nesta matrícula foi avaliado em R\$358.091,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e noventa e um reais) e que o ITBI foi pago no valor de R\$7.161,82 (sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 14/10/2.016, aqui arquivada, da qual consta que não existem pendências relativas ao ITR do imóvel descrito nesta matrícula, cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 8.186.841-3. (Emolumentos: R\$1.596,86; TFIJ: R\$884,75; Total: R\$2.481,61). (mm). Dou fé. Uberaba, 19 de outubro de 2.016. O Oficial: *[Assinatura]*

Registro de Imóveis - 2º Ofício
Uberaba — Minas Gerais
Certidão do original arquivado
neste Cartório Dou fé.

Uberaba. 19 OUT 2016

O Oficial: *[Assinatura]*

Cartório de Registro de Imóveis
2º OFÍCIO

Oficial: Dr. Afonso Renato dos
Santos Teixeira
Uberaba - Minas Gerais

 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1539 - BAIRRO ESTADOS UNIDOS - UBERABA / MG - CEP 35015-000 - FONE: (34) 3332-6187
Oficial: Afonso Renato dos Santos Teixeira - Oficial Substituto: Afonso Roberto de Sousa Teixeira / Luis Eduardo de Sousa Teixeira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Eletrônico Nº AZ840873
Cód. Seg.: 4098.9028.1147.8003

Quantidade de Atos Praticados: 13

Emol: R\$ 1.597,86, Rec.: R\$ 95,83, TFIJ: R\$ 912,99, Total: R\$ 2.605,94

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

